



### PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, solicitou a esta Secretaria da Controladoria Interna do município, análise, seguido de Parecer sobre:

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021-CPL-PMI/SRP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS**

#### **I - PRELIMINARMENTE**

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA

#### **II – DA ANÁLISE RESUMIDA**

O processo em análise é composto por volume único, no qual consta o seguinte:

|                                                                                                                |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1. Termo de Referência da Secretaria Mun. de Saúde                                                             | 8. Informe sobre de créditos orçamentários; |
| 2. Ofício da Secretaria Municipal de Saúde solicitando ao órgão gerenciador adesão à Ata de Registro de Preços | 9. Autorização de abertura do processo;     |
| 3. Carta Aceite de Fornecimento da empresa vencedora                                                           | 10. Portaria da Comissão de Licitação       |
| 4. Documentos da empresa                                                                                       | 11. Autuação;                               |
| 5. Anuência de Adesão do Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri)                              | 12. Justificativa;                          |
| 6. Juntada de documentos pertinentes do processo original                                                      | 13. Parecer jurídico;                       |
| 7. Informe sobre de créditos orçamentários;                                                                    |                                             |

1. Trata-se de Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 019/2021, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI (05.191.333/0001-69) e a empresa JAKELINE MORAES PAIVA 90287746291 (41.728.098/0001-07)
2. O Setor de Compras procedeu com pesquisa de mercado onde identificou que a referida Ata de Registro de Preços apresenta uma proposta vantajosa;
3. Conforme despacho do Setor de Contabilidade, foi identificada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa;
4. A solicitação de Anuência ao Órgão Gerenciador e Concordância do fornecedor foram devidamente concedidas;
5. A Assessoria Jurídica emitiu Parecer opinando favoravelmente pela contratação.
6. Após a análise dos autos do processo, **recomendamos a devida publicação na imprensa oficial, no Mural de Licitação do TCM/PA e portal de Transparência do Município.**

#### **III – CONCLUSÃO**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Miri, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, após análise do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços em questão e acompanhando a análise da Procuradoria Municipal DECLARA-O revestido das formalidades legais.

Desta feita, retorne os autos à Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Igarapé-Miri-Pa, 22 de Setembro de 2021.

  
Nelcy Aquino Pinheiro  
Secret. Chefe da Contr. Interna  
Portaria nº 014/2021-PMI